



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

EDITAL DE ANÚNCIO DE OBRA Nº 01/2023

O Município de São Pedro do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 145, III da Constituição Federal c/c Arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), Decreto Lei Federal nº 195 de 24/02/1967, Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 3.415/2021 e da Lei Municipal nº 3.522/2022, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no trecho de rua do perímetro urbano identificada neste Edital, que será executada pelo Município a obra de melhoria de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução da obra para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação na via pública da cidade, identificada no Item 2 deste Edital, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização de imóveis dos contribuintes em razão da obra pública de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e execução de calçada de concreto no passeio público com acessibilidade e outras melhorias acessórias, conforme consta da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 e orçamento anexo, estando a cobrança limitada à valorização que sobrevier ao imóvel, conforme regras de cálculo definidas no Art. 209 da mesma Lei.

2. DO LOCAL DA OBRA:

A obra de pavimentação com pedra irregular de basalto será executada na Rua Brasil trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Marques do Herval.

Os proprietários, titulares do domínio útil e possuidores dos imóveis situados na zona beneficiada ficam cientes dos respectivos valores venais antes da realização da obra, constante do Anexo IV, deste Edital.

3. PLANTAS DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

A Planta de Situação e Memorial Descritivo integram o presente Edital na forma do Anexo I e III e se prestam a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra de pavimentação que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca-de-lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação em pedra irregular de basalto, meio-fio, inclusive compactação destes, execução de calçadas em concreto no passeio público com acessibilidade, sinalização horizontal e sinalização vertical.

4. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

O custo total **orçado** da obra a ser executada é de R\$ 359.157,32 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme descrito no Anexo II.

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E VALOR A SER SUPORTADO PELA ADMINISTRAÇÃO

O custo total orçado da obra está orçado em R\$ 359.157,32 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), cabendo aos contribuintes beneficiados com a obra, através da Contribuição de Melhoria, o pagamento do valor correspondente a 70% do valor total da obra, que equivale a R\$ 251.410,12 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos).

6. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados na área diretamente beneficiada pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho da rua mencionada no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do Anexo III.

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE:

O valor de custo efetivo com a realização da obra na proporção acima definida incidirá sobre o valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV) e o segundo ao seu término.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Correrão por conta do Município as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação inicial dos imóveis, antes da realização da obra, conforme Anexo IV.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da notificação, apresentar impugnação que suspenderá os efeitos do lançamento em relação ao impugnante e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial descritivo da obra;

ANEXO II - Orçamento de custo da obra;

ANEXO III – Planta do trecho da rua a ser pavimentada;

ANEXO IV – Laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

São Pedro do Sul, 26 de Junho de 2023.

Vernei Pedro Delcul

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

PRO 0191/2020

Registre-se e Publique-se.

João Rodolfo Bayer

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETIVO

1.1 – Considerações preliminares

O presente memorial descritivo destina-se a descrever os materiais e serviços referentes ao **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA BRASIL**, entre as ruas Rui Barbosa e Marquês do Herval, no Bairro Riveira, perímetro urbano de São Pedro do Sul, RS, contemplando a pavimentação em pedra irregular, colocação de meio fio, drenagem pluvial, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público com piso tátil e rampas para atender as leis de acessibilidade.

A execução desta obra deve obedecer ao Projeto executivo que compreende Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma físico-financeiro e as Plantas 01/02 e 02/02, assim como os demais anexos, e também as normas brasileiras pertinentes ao assunto.

O trecho da rua a ser pavimentado mede 220,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura. As golias com as ruas perpendiculares resultam em uma área à ser pavimentada de 178,40 m².

Portanto, a área total à ser pavimentada resulta em **At = 2.378,40 m²**.

A obra será executada no âmbito do **Contrato de Répasse nº 916653/2021/MDR/CAIXA**.

O projeto executivo é de autoria do Eng. Civil Sérgio Amilton Druzian, CREA-RS nº 181.292, com ART de Projeto nº 11867030.

2 – SERVIÇOS INICIAIS

2.1 – Placa de obra

A primeira medida a ser tomada no local da obra pela CONTRATADA é a instalação da placa da obra, que deverá ser afixada no acesso principal à mesma ou em local visível e de destaque. Esta tem a função de passar informações sobre a referida obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação durante o período de execução da obra.

A placa deverá ser confeccionada em chapas planas – com material resistente às intempéries – metálicas ou galvanizadas, com dimensão mínima de 3,00 m x 1,50 m (largura x altura).

Todas as informações que deverão constar na referida placa estão no Contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal.

3 - TRABALHOS EM TERRA

3.1 – Considerações gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Trata-se de trabalhos de escavação mecânica com o objetivo de escarificação e nivelamento da plataforma da rua na área que receberá a pavimentação em pedra irregular, da abertura da vala para a execução dos meios-fios e da abertura da vala para a colocação da tubulação de drenagem pluvial.

4 – MATERIAIS EMPREGADOS

4.1 – Considerações gerais

Os materiais minerais utilizados na obra devem ser oriundos de jazidas licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.2 – Pedras irregulares

As pedras serão de basalto cinza irregular, nas dimensões aproximadas de 0,11 m x 0,20 m x 0,11 m, as quais devem possuir forma de poliedros e com face superior lisa e que serão assentadas sobre o colchão de terra arenosa.

4.3 - Meio-fio

Os cordões ou meio-fios são elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento, constituídos de concreto.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR-5732, NBR-5733, NBR-5735 e NBR-5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Dimensões: 100x15x13x30 cm (comprimento, base inferior, base superior x altura);

- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m³; e

- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

4.4 – Areia grossa

A areia grossa que servirá de colchão para o assentamento das pedras irregulares também será fornecida pela empresa CONTRATADA no local da execução da obra, devendo estar isenta de impurezas orgânicas e deverá ter uma camada de 10 cm de espessura mínima.

4.5 – Caixa de drenagem

As caixas de drenagem com tampa grelhada são dispositivos que tem como objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora.

4.6 – Tubulação de drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Das caixas de coleta das águas (boca de lobo), as águas terão escoamento através de galerias subterrâneas de tubos de concreto tipo macho e fêmea conforme indicado nas plantas e colados com argamassa.

Toda a tubulação de concreto será do tipo macho e fêmea e deverá estar de acordo com a NBR 8890.

5 – CONTROLE

5.1 – Considerações gerais

Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade.

Os serviços de calçamento não deverão ser executados quando o material do colchão estiver saturado, ou seja, excessivamente molhado.

O revestimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típicas, estabelecida pelo projeto.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela CONTRATADA.

5.2 – Sinalização da obra

A CONTRATADA fica responsável pela sinalização de todo o canteiro de obras durante o período da mesma, a fim de evitar acidentes indesejados com materiais dispostos nas ruas, valas abertas, maquinários, entre outros. Também será responsável sinalização da via quando a mesma estiver fechada para o tráfego, devendo alertar e orientar os motoristas.

6 – EXECUÇÃO

6.1 – Escarificação e regularização do leito da rua

A área à ser pavimentada no leito da rua deverá ser escarificada e regularizada com o uso de motoniveladora com a remoção de uma camada de aproximadamente 10 cm de material granular.

Todo o material granular obtido pela escarificação e regularização é de propriedade da Prefeitura Municipal. Esta, por sua vez, ficará responsável pela carga e transporte deste material, depositando-o em lugar adequado. Se a CONTRATADA necessitar de alguma quantidade deste material para aterro / reaterro, seja no próprio leito da rua, na rede de drenagem ou na área destinada aos passeios, poderá solicitá-lo à FISCALIZAÇÃO.

Caso seja necessária a utilização de "rachão" nas sarjetas, o qual não está previsto na Planilha Orçamentária, o material será extraído e fornecido pela Prefeitura Municipal a título de Contrapartida.

Após a regularização da rua, é necessário que sejam compactados com compactador mecânico liso de 8,1 toneladas, no mínimo, a área das sarjetas.

A CONTRATADA ficará responsável pelo nivelamento final da rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Observação: durante toda a execução dos trabalhos em terra, a CONTRATADA ficará responsável pela regularização da rua defronte a entrada das garagens dos moradores a fim de permitir o seu livre acesso executando, se for o caso, rampas com material granular, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal.

6.2 – Abertura de valas

Após a conclusão da regularização do leito da rua, deverão ser feitas as escavações das valas para assentamento da tubulação que fará a drenagem pluvial nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas características definidas conforme as necessidades do terreno. Deverá ser feita a regularização do fundo das valas e estas deverão ter uma declividade mínima de 1,00%, e profundidades convenientes para que haja um bom escoamento das águas pluviais pela tubulação de drenagem.

Para o assentamento de tubulações, as dimensões das valas obedecerão ao critério a seguir exposto, podendo este ser alterado em face de condições locais, desde que solicitado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Para diâmetro nominal (*ou diâmetro interno*) de Φ 40 cm, por exemplo, a largura da vala será de 1,10 m, ou seja, diâmetro externo do tubo acrescido de 30 cm para cada lado e sua profundidade mínima será de 1,30 m.

6.3 – Caixa de drenagem

As caixas coletoras serão executadas em alvenaria de tijolos maciços e deverão receber tampa em concreto com grelha metálica. As dimensões mínimas internas deverão ser de 0,60 m x 0,80 m. Todos os detalhes da caixa coletora são mostrados em projeto.

A operação de preparo do local e construção das caixas obedecerá aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a caixa coletora prevista;
- b) Sobre o contra piso de rachão ou equivalente, assenta-se uma laje de concreto armado com espessura mínima de 10 cm;
- c) As paredes laterais serão executadas em alvenarias de tijolos maciços, rejuntadas com argamassa de traço de cimento e areia média no traço 1:3, rebocada internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- d) As paredes laterais podem, ainda, ser executadas em blocos de concreto ou em concreto pré-moldado, desde que tenham a concordância da FISCALIZAÇÃO;
- e) No interior das caixas de drenagem serão construídas calhas de concordância de fundo, com definição dos fluxos de escoamento e eliminação de cantos vivos para possibilitar o perfeito escoamento hidráulico;
- f) Sobre as paredes será colocada uma laje de concreto com grelha, conforme detalhes do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

6.4 – Rede coletora

A rede coletora, que tem como finalidade fazer com que se crie um sistema de drenagem pluvial, assim como as travessias, serão constituídas por tubos de concreto com seção circular de Φ 50 cm e Φ 40 cm, respectivamente, classe PS1, tipo macho e fêmea.

A operação de preparo do local e colocação dos tubos será executada da seguinte forma:

A operação de preparo do local e colocação dos tubos será executada da seguinte forma:

- a) Os tubos serão devidamente encaixados e rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3;
- b) O assentamento dos tubos deverá ser efetuado diretamente no fundo da vala, desde que devidamente regularizada;
- c) O assentamento da tubulação será executado no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

A CONTRATADA deverá executar toda e qualquer re-ligação de ramal de drenagem e esgoto doméstico que, por ventura, surgirem durante a execução da nova rede coletora, sem custo para a Prefeitura Municipal.

Para eventual nova ligação de esgoto doméstico à rede existente, a CONTRATADA deverá fazê-lo sem custos para a Prefeitura Municipal e com o material por conta do proprietário da residência.

Observação: para eventuais novas ligações de esgoto doméstico, a residência deve possuir fossa, filtro anaeróbio e sumidouro.

6.5 – Reaterro da rede coletora

O espaço compreendido entre as paredes da vala e a superfície externa do tubo, e até 30 cm acima deste, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, isento de corpos estranhos e adequadamente apiloado em camadas não superiores a 20 cm de cada vez.

O restante do reaterro será compactado mecanicamente, com o compactador tipo "sapo", até a altura do greide de projeto.

Observação: o reaterro das valas da rede de drenagem deve ser executado somente após vistoria e "aceite" pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento da rede coletora de drenagem.

6.6 - Assentamento do meio-fio

Os cordões laterais de contenção serão assentados no fundo de valetas longitudinais localizadas nos bordos da rua e suas arestas superiores deverão ser rigorosamente alinhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Os topos dos cordões deverão ficar 0,15 metros acima do sub-leito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. O fundo das valetas deverá ser regularizado e apiloado.

Os meio-fios devem ser rebaixados junto às faixas de pedestres e diante das entradas das garagens.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.

Após a colocação e rejunte deverá ser feito o aterro e compactação de no mínimo 1,00 metro no passeio do lado do meio-fio para seu perfeito alinhamento e proteção.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

Nas golas das ruas perpendiculares deverão ser colocados meio-fios em toda largura da rua a fim de conter o calçamento, nivelando a cabeceira com material de granulometria adequada a fim de permitir o normal fluxo de veículos.

Somente serão aceitos meio-fio inteiros, sendo permitida a execução em pedaços como em contornos de esquinas e outras situações particulares.

A colocação dos meios-fios deverá estar de acordo com a norma DNIT 020/2004-ES.

6.7 - Execução do colchão de areia grossa

Concluída a contenção lateral pela execução dos meios-fios, será espalhada sobre o leito compactado uma camada de areia grossa, devendo ser espalhada manualmente até atingir uma espessura mínima de 10 cm.

O colchão de areia grossa tem a finalidade de, além de corrigir pequenas imperfeições no nivelamento do subleito, o de servir de assentamento para as pedras irregulares do calçamento.

6.8 - Assentamento das pedras irregulares

Sobre o colchão de areia grossa, serão assentadas as pedras irregulares, rejuntadas com pó de pedra para cobrir os espaços vazios entre as pedras.

A pavimentação será compactada através de rolo compactador. A inclinação do centro da rua para as sarjetas deverá ser de 3,5 a 5%, a menos que a FISCALIZAÇÃO, através de seus técnicos, autorize outra porcentagem.

Nas sarjetas a partir do meio-fio, com 0,60 m de largura, deverá ser colocada argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 para evitar carreamento de material pela ação das chuvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Caso a pedra irregular em basalto não apresentar forma e volume satisfatórios, a sua execução poderá não ser aceita pela FISCALIZAÇÃO, devendo o trabalho ser refeito pela CONTRATADA sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal.

6.9 - Rejuntamento

Concluído o assentamento das pedras irregulares, será colocado sobre a pavimentação 4 cm de pó de pedra, completamente seco, espalhando-o com auxílio de escovão ou rodo, até o preenchimento das juntas. Em seguida deverá ser feita a compactação com placa vibratória ou rolo compactador, espalhado novamente pó de pedra repetindo-se o processo de compactação até o completo preenchimento, retirado o pó de pedra excedente.

6.10 - Compactação

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangentes e deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada, até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação deverão ser corrigidas, removendo ou recolocando as pedras com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

No acabamento da compactação das pedras junto aos cordões laterais que formarão as sarjetas as pedras deverão ser compactadas com placa vibratória até formar a declividade uniforme. Após a sarjeta deverá ser revestida com argamassa de cimento e areia para melhor proteção do calçamento a ação das chuvas.

O rolo vibratório compactador que deverá ser utilizado para a compactação das pedras irregulares é o liso e de 8,1 toneladas.

6.11 - Sinalização horizontal

A sinalização horizontal será composta de pintura de faixas de pedestres e faixas de retenção.

As faixas de pedestres serão pintadas na cor branca, às quais deverão ser adicionadas microesferas de vidro para dar a características de retrorrefletividade nas sinalizações horizontais da via, com as dimensões de 3,00 metros x 0,30 metros, com espaçamento de 0,40 metros entre elas.

6.12 - Sinalização vertical

A sinalização vertical é constituída de placas localizadas em pontos laterais das vias projetadas. A codificação das placas apresentadas no projeto seguiu o Regulamento do CNT, conforme seu Anexo II - Sinalização e a Resolução nº 180/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Placas de regulamentação: têm por finalidade informar sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da rodovia, sendo que suas dimensões e inscrições devem atender as normas do CONTRAN.

Placas de advertência: têm a função de chamar a atenção dos condutores dos veículos para a existência e natureza de perigos na via ou adjacentes a ela.

As placas serão confeccionadas com chapas de aço zincado, espessura de 1,25 mm e as refletibilidades das tarjas, letras e setas serão obtidas mediante a aplicação de películas refletivas, tipo grau técnico (GT) com coloração invariável tanto de dia como à noite.

As hastes para sustentação das placas serão de ferro galvanizado com diâmetro de 2" (duas polegadas) e espessura 2 mm com comprimento livre do solo de 2,00 metros, no mínimo.

6.13 – Pintura de meio-fio

O meio-fio, em tudo sua extensão, deve ser pintado com tinta branca à base de cal, seja na sua face lateral como na base superior.

7.0 – PASSEIO PÚBLICO

7.1 – Calçadas em concreto

Primeiramente, toda a área dentro do passeio público que irá receber a calçada deverá sofrer regularização mecânica. Toda a extensão do passeio público é relativamente plana e se houver a necessidade mínima de escavação ou aterro, estes devem ser executados pela CONTRATADA sem qualquer custo à Prefeitura Municipal. Toda a área destinada a receber a calçada em concreto deverá ser compactada manualmente com soquete.

Posteriormente, deverá ser executado lastro de brita graduada numa espessura mínima de 5,00 cm, devidamente regularizada para receber o piso em concreto (cimento/areia/brita) com fck = 20 MPa, preparado mecanicamente, não armado, destinado a calçada numa espessura mínima de 6,00 cm e largura mínima de 1,20 metros.

Observação: em caso de qualquer dano causado à calçada ou muro existente, a CONTRATADA deverá fazer a recomposição destes, sem qualquer custo à Prefeitura Municipal.

7.2 – Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%.



A largura da plataforma principal não deve ser menor que 1,5 m e os seus segmentos devem estar alinhados paralelamente ao alinhamento da faixa de pedestres, conforme imagens abaixo:

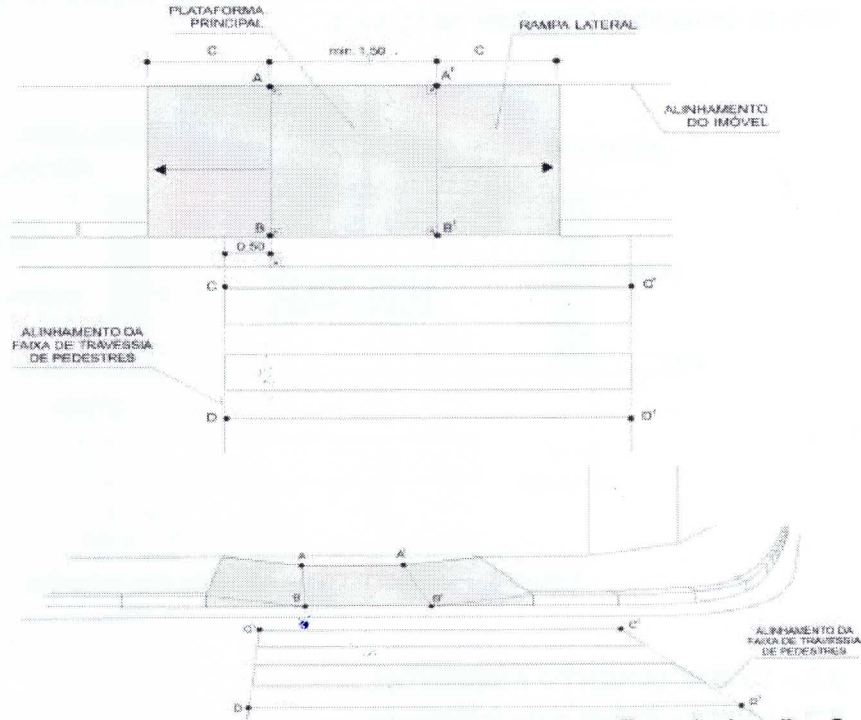
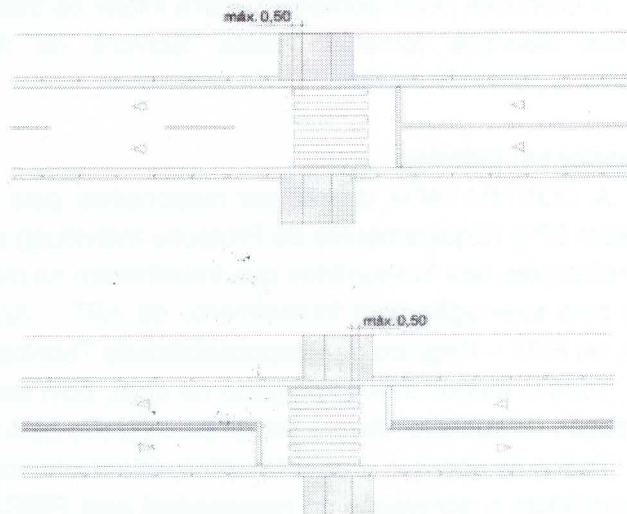


Figura 1: Modelo de rebaixamento de calçadas.

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina.

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si e a plataforma principal a no máximo 0,5 m da extremidade da faixa de travessia de pedestres, conforme figura 2:



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Figura 2: Distância de alinhamento da plataforma principal com a faixa de pedestres.

O piso tátil presente nos rebaixamentos de calçada deve ser posicionado e com as dimensões presentes na figura 3:

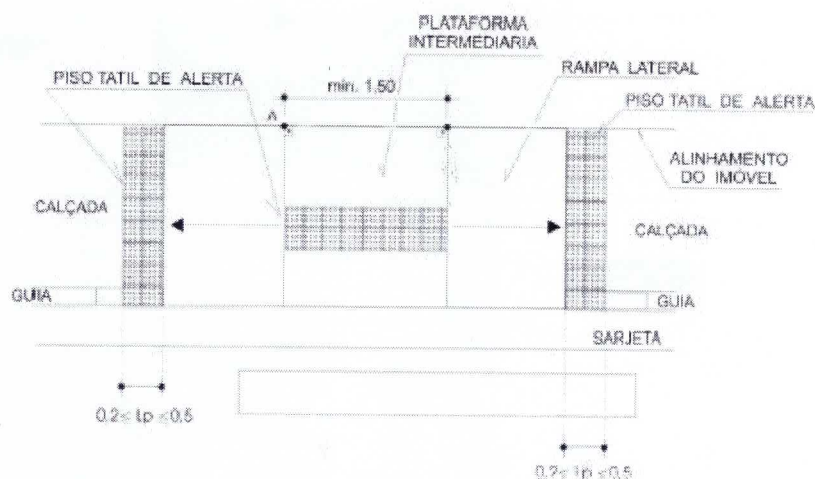


Figura 3: Piso tátil no rebaixamento das calçadas.

8.0 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8.1 – Licença Prévia e de Instalação

Quando da execução da obra, a CONTRATADA deve obedecer ao que reza a Licença Prévia e de Instalação anexa ao Processo Licitatório.

9.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Ordem de Início de Serviço

A CONTRATADA somente poderá iniciar os trabalhos ao assinar a Ordem de Início dos Serviços fornecida pelos técnicos da Secretaria de Planejamento responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da obra.

9.2 - Responsabilidades

A CONTRATADA deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecerem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir Responsável Técnico pela **execução** com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, pelo serviço executado.

Todo o maquinário empregado na obra, com exceção daqueles utilizados na regularização do subleito, deverá ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, que terá anuência da Secretaria de Planejamento e/ou da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul antes da sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

Todo e qualquer serviço que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for julgado em desacordo com as especificações técnicas, ou que não tiver boa qualidade de execução, seja quanto a mão-de-obra, seja quanto aos materiais empregados, deverá ser desfeito e refeito, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

9.3 – Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos técnicos da Secretaria de Planejamento, através de Engenheiro Civil e/ou da Arquiteta Urbanista devidamente acompanhados pelo Secretário de Planejamento da época da execução da obra e pelo Setor de FISCALIZAÇÃO, através dos Fiscais Municipais.

9.4 – Relatório fotográfico, Diário de Obra e Boletim de Medição

A CONTRATADA deve promover a FISCALIZAÇÃO da obra pelo seu Responsável técnico em, pelo menos, uma vez por semana atestando com Relatório fotográfico para mostrar a evolução da obra. O Relatório fotográfico deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico, juntamente com o Boletim de Medição.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra atualizado para que, a qualquer momento e a critério da FISCALIZAÇÃO, seja vistoriado. O Diário de Obras deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico juntamente com cada Boletim de Medição.

Juntamente com o Boletim de Medição nº 01 deve ser apresentado, pela CONTRATADA, o Comprovante de Inscrição de Obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal.

Todos os Boletins de Medição, por sua vez, devem ser entregues em meio físico em 2 (duas) vias devidamente assinados pelo Proprietário da CONTRATADA e pelo seu Responsável técnico.

O Relatório fotográfico, o Diário de Obra e o Boletim de Medição devem ser protocolados ao Secretário de Planejamento e diretamente na Secretaria de Planejamento.

9.5 – Cópia física do projeto executivo

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras uma cópia física do Projeto executivo.

9.6 - Prazo de execução

O prazo máximo pela execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

9.7 - Entrega da obra

Quando da finalização da obra, a CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Planejamento por escrito, podendo fazer o protocolo diretamente na própria Secretaria de Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-6124

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e será considerada concluída e entregue pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal quando todos os serviços estiverem concluídos e testados, aptos a receber fiscalização competente.

Sendo a obra considerada "aceita" pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento, a CONTRATADA receberá o "Termo de Recebimento Provisório de Obra" mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos relativos à obra.

O "Termo de Recebimento Definitivo de Obra" será fornecido em um período de até 90 dias após a expedição do "Termo de Recebimento Provisório da Obra".

São Pedro do Sul, RS, 30 de setembro de 2022.

SERGIO AMILTON
DRUZIAN:4819870
6020

Assinado de forma digital por
SERGIO AMILTON
DRUZIAN:48198706020
Dados: 2022.10.19 11:48:27
-03'00'

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
Responsável técnico

ANEXO II

CS TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA

Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (55) 3276-2060

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA BRASIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA BRASIL

LOCAL: Trecho entre as ruas Rui Barbosa e Marquês do Hervey - Bairro Riveira - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.378,40 m² (Comprimento da rua: 220,00 metros; Largura da rua: 10,00 metros; Área das golias: 178,40 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil)

DATA-BASE: 02/2023 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Planilha Orçamentária (com BDI): R\$ 359.167,32

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)		TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL GERAL
						MÃO DE OBRA	MATERIAL				
	1	SERVIÇOS INICIAIS									
4813 (INSUMO)	1.1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 - DIMENSÕES: 3,00 m * 1,50 m (LARGURA * ALTURA)	4,50	m²	275,00	84,36	253,07	337,43	379,61	1.138,83	1.518,44
100576	1.2	ESCARIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR REMOVIDO	2.378,40	m²	2,00	0,61	1,84	2,45	1.456,77	4.370,31	5.827,08
90778	1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 1 HORA SEMANAL	16,00	H	120,00	36,81	110,43	147,24	588,96	1.766,88	2.355,84
1 - OUTROS	1.4	CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR OBTIDO PELA REGULARIZAÇÃO DA RUA (A CARGA DA PREFEITURA MUNICIPAL)	23,78	m³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total do item									9.701,36
	2	RENAMEM PLUVIAL									
95568	2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, Ø 40 cm - INCLUSIVE TRANSPORTE	69,00	m	119,17	36,56	109,67	146,22	2.522,30	7.566,89	10.089,18
90106	2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	98,67	m³	7,70	2,36	7,09	9,45	233,11	699,32	932,42
93379	2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RESTROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	85,13	m³	20,38	6,25	18,76	25,01	532,28	1.596,83	2.129,10
95569	2.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, Ø 50 cm - INCLUSIVE TRANSPORTE	156,00	m	161,47	49,53	148,59	198,12	7.726,68	23.180,04	30.906,72
90106	2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	262,07	m³	7,70	2,36	7,09	9,45	619,14	1.857,42	2.476,56
93379	2.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RESTROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	218,00	m³	20,30	6,23	18,68	24,91	1.357,60	4.072,79	5.430,38
2 - COMPOSIÇÃO	2.7	EXECUÇÃO DE CAIXA DE DRENAGEM COM TAMPA GRELHADA, h = 1,30 m, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	13,00	unid	1.319,45	404,74	1.214,23	1.618,97	5.261,65	15.784,96	21.046,61
		Total do item									73.010,97
	3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO									
101170	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (CAMADA COM ESPESURA = 10 cm + PERDAS) E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - EXCLUSIVO O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA, DA AREIA E DO PÓ DE PEDRA	2.378,40	m²	38,81	11,91	35,72	47,62	28.314,85	84.944,56	113.259,41
95876	3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	8.919,00	m³*Km	2,00	0,61	1,84	2,45	5.462,89	16.388,66	21.851,55
93583	3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	8.710,90	m³*Km	0,80	0,25	0,74	0,98	2.134,17	6.402,51	8.536,68
95876	3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA AREIA	7.135,20	m³*Km	2,00	0,61	1,84	2,45	4.370,31	13.110,93	17.481,24

CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA

Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-2060

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA BRASIL

PROJETO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 91663/2021/MDR/CAIXA

LOCAL: Trecho entre as ruas Rui Barbosa e Marquês do Herval - Bairro Riveira - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL À PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.378,40 m² (Comprimento da rua: 220,00 metros; Largura da rua: 10,00 metros; Área das golias: 178,40 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 02/2023 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)			VALOR TOTAL (COM BDI): R\$ 359.157,32		
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL GERAL
93593	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DA AREIA	4.756,80	m³*Km	0,80	0,25	0,74	0,98	1.165,42	3.496,25	4.661,66
95876	3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA	2.854,08	m³*Km	2,00	0,61	1,84	2,45	1.748,12	5.244,37	6.992,50
93593	3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA	2.073,96	m³*Km	0,80	0,25	0,74	0,98	508,12	1.524,36	2.032,48
94273	3.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	457,00	m	53,85	16,52	49,55	66,07	7.548,50	22.645,49	30.193,99
88628	3.9	EXECUÇÃO DE ARGAMASSA PARA SARJETA - LARGURA = 0,60 metros	2,48	m²	583,40	178,96	536,87	715,83	443,81	1.331,44	1.775,26
02498	3.10	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À PASE DE CAL	413,00	m	1,47	0,45	1,35	1,80	185,85	557,55	743,40
		Total do item									207.528,17

4 CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO

98525	4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, COM CORTE E RETIRADA DE ARBUSTOS E ARVORES DE QUALQUER DIÂMETRO DA ÁREA DA CALÇADA EM CONCRETO - COM CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - DMT = 5 Km	632,48	m²	0,42	0,13	0,39	0,52	82,22	246,67	328,89
96622	4.3	EXECUÇÃO DE LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA GRADUADA SIMPLES) - ESPESURA = 5 cm - EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	25,30	m²	122,02	37,43	112,29	149,72	946,98	2.840,94	3.787,92
95876	4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	759,00	m³*Km	2,00	0,61	1,84	2,45	464,89	1.394,66	1.859,55
93593	4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	551,54	m³*Km	0,80	0,25	0,74	0,98	135,13	405,38	540,51
94991	4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, fck = 20 Mpa, NÃO ARMADO, INCLUSIVE RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (REBAIXO NA CALÇADA) - e = 6 cm (INCLUSIVE SARRAFOS DE MADEIRA PARA FORMAS E JUNTAS DE DILATAÇÃO)	30,36	m²	691,64	212,13	636,39	848,52	6.440,27	19.320,80	25.761,07
3 - COMPOSIÇÃO	4.7	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA NA CALÇADA EM CONCRETO E NAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	162,18	m²	122,45	37,56	112,69	150,25	6.091,89	18.275,66	24.367,55
		Total do item									57.060,40

5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

13521 (INSUMO)	5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x25 cm	12,00	unid	90,75	27,84	83,51	111,35	334,05	1.002,15	1.336,20
34721 (INSUMO)	5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TIPO R-1 - "PARADA OBRIGATORIA" - LADO = 0,35 m	3,00	m²	792,00	242,95	728,84	971,78	728,84	2.186,51	2.915,34

CS TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA

Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (55) 3276-2060

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE TRECHO DA RUA BRASIL

PROJETO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 916653/2021/MDR/CAIXA

LOCAL: Trecho entre as ruas Rui Barbosa e Marquês do Heróval - Bairro Riveira - São Pedro do Sul, RS


ÁREA TOTAL À PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.378,40 m² (Comprimento da rua: 220,00 metros; Largura da rua: 10,00 metros; Área das golas: 178,40 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil)

DATA-BASE: 02/2023 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)		VALOR TOTAL (COM BDI): R\$ 359.157,32			
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL GERAL
21013 (INSUMO)	5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, CLASSE LEVE, DN 50 mm (2"), ESPESURA = 2,00 mm, COMPRIMENTO = 3,20 m	35,20	m	66,72	20,90	62,69	83,58	735,50	2.206,51	2.942,02
94975	5.4	EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO fck = 15 Mpa, SEM ARMAÇÃO, PREPARO EM BETONEIRA, PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, INCLUINDO ESCAVAÇÃO (DIÂMETRO = 0,30 m, PROFUNDIDADE = 0,60 m)	0,44	m³	474,89	145,67	437,02	582,69	64,10	192,29	256,38
		Total do item									7.449,94
6		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
102509	6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXA DE PEDESTRES COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - APLICAÇÃO MANUAL	123,44	m²	22,69	6,93	20,79	27,72	855,44	2.566,32	3.421,76
		Total do item									3.421,76
7		SERVIÇOS FINAIS									
4 - OUTROS	7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM REMOÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS DA OBRA	2.984,00	m²	0,27	0,08	0,25	0,33	246,18	738,54	984,72
		Total do item									984,72
TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (COM BDI = 22,70%)									R\$ 89.789,33	R\$ 269.367,99	R\$ 359.157,32
						Mão-de-Obra				Material	Total Geral

São Pedro do Sul, 05 de maio de 2023.

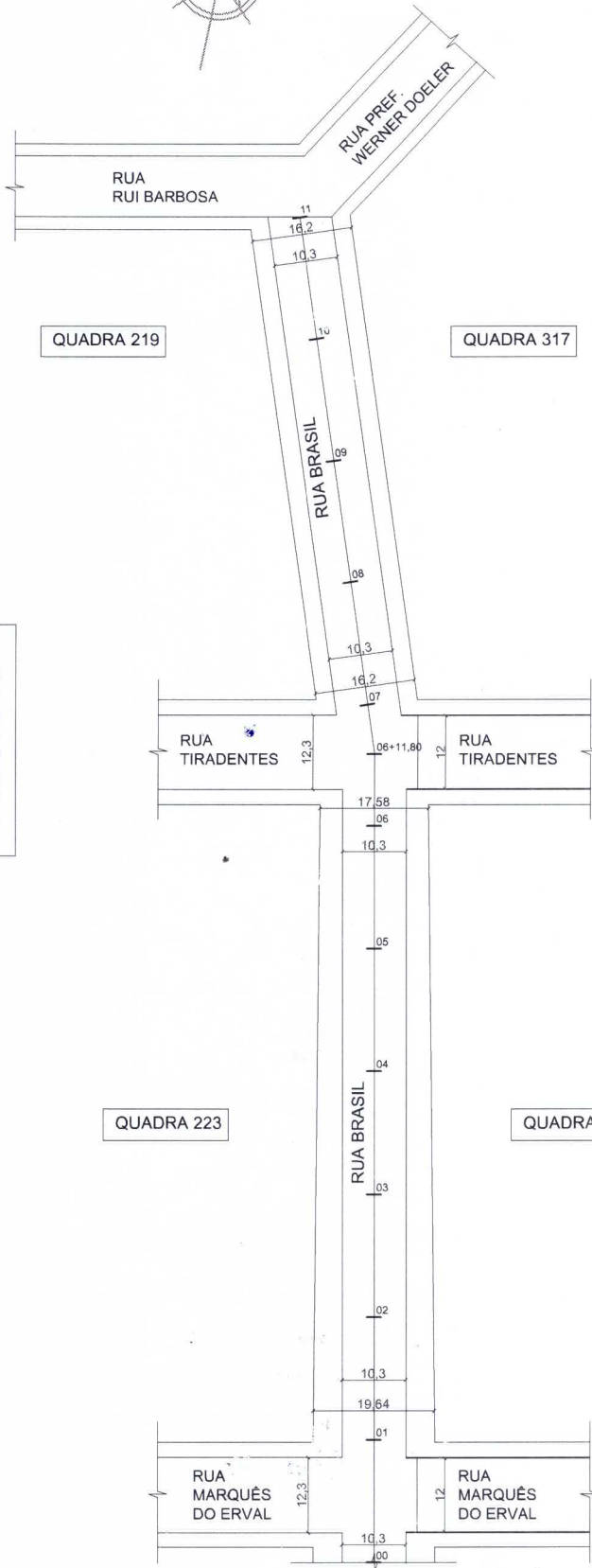

 Luciano Teixeira Dotto
 Eng.º Civil - CREA 74.543
 Responsável Técnico

C.S. Terraplanagem e Escavações Ltda
 Proponente





N



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1/1000



ANEXO - IV (AVALIAÇÃO INICIAL DOS VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NAS ZONAS BENEFICIADAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS)
 Dado extraídos do Boletim de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

Rua BRASIL trecho entre a Rua Rui Barbosa e Rua Marques do Herval no Bairro Riveira (área 2.378,40 m²)

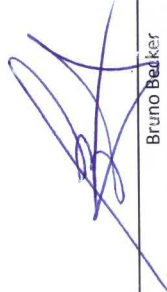
CONTRIBUINTE	CADASTRO	LOTE/QUADRA	VALOR TERRENO	VALOR CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL	Endereço p/ correspondência no AR.	Bairro	Cidade	CEP	Estado
JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA	5328	7/219	R\$ 116.792,16	R\$ 20.082,49	R\$ 136.874,65	RUA PROF. GABRIEL WOLF Nº 66	OLIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MILTON IRINEU TRIVIZOL	5327	6/219	R\$ 72.667,06	R\$ 87.297,57	R\$ 159.964,63	RUA BRASIL Nº 79	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MOZARTE DE MORAES	5326	5/219	R\$ 46.686,47	R\$ 50.401,67	R\$ 97.088,14	GUASSUPI	3º DISTRITO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MOZARTE DE MORAES	5325	4/219	R\$ 61.792,54	R\$ 30.529,05	R\$ 92.321,59	GUASSUPI	3º DISTRITO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ROSANE CAVALHEIRO DA SILVA	5324	3/219	R\$ 99.591,94	R\$ 19.300,65	R\$ 118.892,59	RUA BRASIL Nº 33	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
DEROCY ABBAD EBLING	5323	2/219	R\$ 121.882,35	R\$ -	R\$ 121.882,35	RUA BRASIL Nº 21	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
CARLOS MANOEL SANTOS DA COSTA	5418	28/317	R\$ 228.110,61	R\$ 170.154,18	R\$ 398.264,79	RUA GENERAL OSORIO Nº 1366	CENTRO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
CLEUSA RODRIGUES MARINHO	13445	38/317	R\$ 70.051,00	R\$ -	R\$ 70.051,00	RUA PREFEITO WERNER DOELER Nº 231	CENTRO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
CLEUSA RODRIGUES MARINHO	13446	39/317	R\$ 69.986,18	R\$ -	R\$ 69.986,18	RUA PREFEITO WERNER DOELER Nº 231	CENTRO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
CLEUSA RODRIGUES MARINHO	13447	40/317	R\$ 70.315,13	R\$ -	R\$ 70.315,13	RUA PREFEITO WERNER DOELER Nº 231	CENTRO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
KARINA BERNHARD DIAS	5483	08/223	R\$ 60.077,10	R\$ 347.239,47	R\$ 407.316,57	RIBEIRÃO	3º DISTRITO	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ENES MARIA TOMÉ DE OLIVEIRA	5486	09/223	R\$ 38.144,63	R\$ 51.079,47	R\$ 89.224,10	RUA BRASIL Nº 157	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ARMANDO DE LIMA BERNHARDT	5487	10/223	R\$ 50.185,41	R\$ 37.373,49	R\$ 87.558,90	RUA BRASIL Nº 177	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ILENIR HASSELMANN	5488	11/223	R\$ 44.848,18	R\$ 34.720,53	R\$ 79.568,71	RUA BRASIL Nº 177	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
TERESA ADELIA FLESCH	5489	12/223	R\$ 37.373,49	R\$ 42.410,50	R\$ 79.783,99	RUA GOV. WALTER JOBIM Nº 1045	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ESPÓLIO SUCESSÃO JANI HELENA BIZZI	5490	13/223	R\$ 58.396,08	R\$ 50.820,91	R\$ 109.216,99	RUA BRASIL Nº 201	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
JANICE DE ALMEIDA	5491	14/223	R\$ 58.396,08	R\$ 40.277,86	R\$ 98.673,94	RUA BRASIL Nº 213	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MARIA IZABEL MIGUEL DA SILVEIRA	5492	15/2023	R\$ 73.871,04	R\$ 61.140,94	R\$ 135.011,98	RUA BRASIL Nº 225	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
JOEL SIMON	6695	01/224	R\$ 119.293,45	R\$ 7.013,03	R\$ 126.306,48	RUA BRASIL Nº 98	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
JOÃO DILNEI DO CARMO FREG	5523	21/2024	R\$ 70.086,70	R\$ 47.864,53	R\$ 117.951,23	PORTÃO	PORTÃO			RS
VALDECIR DORNELES DA SILVA	5521	20/224	R\$ 84.104,03	R\$ 287.972,91	R\$ 372.076,94	RUA BRASIL Nº 166	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ALDO ALEX DA ROSA GONÇALVES	5520	19/224	R\$ 94.589,53	R\$ 301.370,83	R\$ 395.960,36	RUA BRASIL Nº 178	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
CENIRA ILHA XAVIER	5519	18/224	R\$ 128.044,78	R\$ 76.796,09	R\$ 204.840,87	RUA MARQUES DO HERVAL Nº 95	RIVEIRA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS

São Pedro do Sul, 26 de Junho de 2023



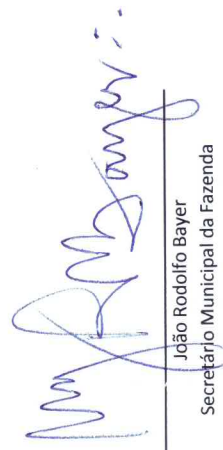
Vernei Pedro Delcul

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento



João Rodolfo Bayer

Secretário Municipal da Fazenda

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

Portaria DP 0191/2020